

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 18 / 2023

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

31 DE **OUTUBRO** DE 2023

(CONTÉM 43 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VICE-PRESIDENTE JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

VEREADOR JORGE HUMBERTO MARTINS SIMÕES

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

VEREADOR RICARDO MIGUEL CORREIA LEITÃO FERREIRA DA SILVA

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR MARTA MARIA TOMAZ MORAIS ALÇADA BOM JESUS

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VICE-PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

**CÂMARA MUNICIPAL****DA****COVILHÃ****TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 18/2023**

Da reunião extraordinária realizada no dia 31 de outubro de 2023, iniciada às 09:15 horas e concluída às 10:40 horas.

Sumário	1
Abertura	3
Ponto Um	5
Ponto Dois	10
Ponto Três	15
Ponto Quatro	18
Ponto Cinco	20
Ponto Seis	21
Ponto Sete	22
Ponto Oito	23
Ponto Nove	25
Ponto Dez	26
Ponto Onze	27
Ponto Doze	28
Ponto Treze	29
Ponto Catorze	30
Ponto Quinze	34
Ponto Dezasseis	35



Ponto Dezassete	39
Ponto Dezoito	40
Ponto Dezanove	41
Ponto Vinte	42
Encerramento	43

**ABERTURA****ATA Nº 18/2023**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes o Senhor Vice-Presidente José Armando Serra dos Reis e os Senhores Vereadores Jorge Humberto Martins Simões (em substituição de Pedro Miguel Santos Farromba), Maria Regina Gomes Gouveia, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, José Miguel Ribeiro Oliveira e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus.

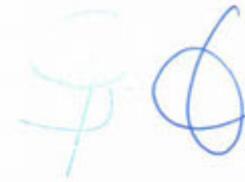
A reunião foi secretariada pela Senhora Dr. Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E, pelas 09:15 horas, o Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1. Proposta de Orçamento para 2024, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapa de Pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)***
- 2. Fixação de IMI para o ano de 2023 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)***
- 3. Fixação da Derrama para o ano 2023 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)***
- 4. Taxa Municipal de Ocupação de Subsolo – Suspensão da aplicação no ano de 2024 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)***
- 5. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias do Teixoso e Sarzedo – Obras urgentes de reparação (Aprovação)***
- 6. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Social de Vales do Rio – Aquisição de Veículo Elétrico (Aprovação)***
- 7. Início do Procedimento – Alteração do Regulamento de Habitação Social do Município da Covilhã (Aprovação)***



8. *Abertura de Procedimento Concursal - Atribuição do direito de ocupação de espaços nos edifícios do Município da Covilhã, para instalação e exploração de máquinas de venda automática de bebidas frias, bebidas quentes e produtos alimentares/snacks (Aprovação)*
9. *Minuta de Protocolo entre o Município da Covilhã e a AECBP – Associação Empresarial da Covilhã, Belmonte e Penamacor – Feira de São Tiago (Aprovação)*
10. *Abertura do Procedimento para concessão de espaço para implantação e exploração de 1 campo de padel no Jardim do Lago, na União de Freguesias da Covilhã e Canhoso, no concelho da Covilhã” e respetivas condições gerais (Aprovação)*
11. *Aquisição de prédio urbano sito no Garroncheiro, Zona Industrial do Tortosendo, Lote A1, com a área de 2.000,00 m2, inscrito na matriz predial urbana da freguesia do Tortosendo sob o artigo n.º 3543, confrontando do norte com Lote A, do Sul com Arruamento Público, do Nascente com Arruamento Público e do Poente com Zona Verde, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 2171/0609 e proposta de Cedência de Instalações (Aprovação)*
12. *Despacho do Senhor Presidente de encerramento do Procedimento - Empreitada de obras de construção de Posto Territorial da GNR do Tortosendo (Ratificação)*
13. *Esclarecimentos e Despacho de Adjudicação para aquisição de serviços “Ações de Estabilização de Emergência pós Incêndio” - Controlo de Espécies Invasoras Lenhosas (Ratificação)*
14. *Auto de Suspensão dos Trabalhos da Empreitada de Obras de Reposição de Infraestruturas Danificadas – Incêndio 2022 (Aprovação)*
15. *Revisão de Preços: (Aprovação)*
16. *Empreitada de Requalificação da Entrada do Parque de Estacionamento da Escola de S. Domingos*
17. *Sinalização e Trânsito: (Aprovação)*
18. *Rua Guilherme Raposo de Moura – Covilhã*
19. *Rua de Santo António – Covilhã*
20. *Avenida Frei Heitor Pinto – Covilhã*
21. *Estrada do Sineiro – Covilhã*
22. *Largo Augusto Lopes Teixeira – Sarzedo*
23. *Atribuição de Bolsas de Estudo 2021/2022 (Aprovação)*
24. *Programação Teatro Municipal da Covilhã - novembro de 2023 (Conhecimento)*
25. *Habitação Social: (Aprovação)*
26. *Transmissão de titularidade*
27. *Protocolo de Colaboração para a Promoção e Funcionamento do Banco Local de Voluntariado da Covilhã, entre a Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, CIPRL e o Município da Covilhã (Ratificação)*



1. Proposta de Orçamento para 2024, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapa de Pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos

O Senhor Presidente submeteu à apreciação da Câmara a proposta de Orçamento para 2024, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapas de Pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município, e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos, complementada com informação da Divisão de Recursos Humanos, no que respeita ao mapa de pessoal dos colaboradores da Câmara Municipal, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/27554.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Presidente referiu que o presente orçamento, comparativamente ao último ano, aumentou 10 milhões de euros e que tal situação estava relacionada, essencialmente, com investimento, com o PRR e com o partido que tinham de tirar, ao máximo, dos fundos comunitários, por forma a prosseguir com a reabilitação e requalificação de edifícios escolares; habitações; estradas, nomeadamente de Casegas, Unhais da Serra, Ferro, Peraboa, Terlamonte (junto ao empreendimento Cofre), etc.

Realçou que se mantém o apoio às Freguesias - que têm um papel fundamental na vida autárquica – bem como às IPSS. Assegurou que fariam o máximo possível, na certeza de que o presente orçamento tem a flexibilidade suficiente para acomodar situações de agravamento das condições sociais e económicas dos nossos concidadãos no próximo ano, existindo uma margem que permite ir ao encontro das famílias, empresas e das IPSS, pelo que estariam atentos, vigilantes e na expectativa que as coisas melhorem.

Concedida a palavra ao Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, referiu que deveriam estar enquadradas outras obras não previstas no orçamento, acrescentando que algumas das que aí constavam eram meras intenções, face ao valor orçamentado nas respetivas rúbricas, designadamente no que respeita às estradas, referindo que algumas delas chegaram ao ponto de degradação em que se encontram porque, nos últimos 10 anos, não sofreram qualquer intervenção.



Considerou que o valor de 45 mil euros para a recuperação das oficinas municipais não era suficiente para que os trabalhadores tivessem condições condignas, tal como também verifica em relação aos valores para a pista de atletismo e da piscina municipal.

Abordou também a situação do posto de GNR do Tortosendo, aludindo que o procedimento havia ficado deserto devido ao valor colocado a concurso, pelo que consideravam que o valor inscrito no orçamento é insuficiente.

Demonstrou a sua preocupação com o aumento de despesa com pessoal, em cerca de 16% uma vez que já representava cerca de 30% do orçamento municipal.

Concluiu, dizendo que havia diversas rubricas com dotações inferiores para a realização de obras previstas em sede orçamental e que faltavam outras que consideravam muito urgentes, que sendo promessas eleitorais, continuavam sem aparecer nos orçamentos, nomeadamente, o Mercado Municipal, a variante à Serra da Estrela, uma verdadeira remodelação das oficinas municipais, entre outras, indicando a abstenção como sentido de voto.

O Senhor Presidente referiu, “sem qualquer sentido de altivez ou pedagógico, que o orçamento é um documento de previsão. Não é um documento definitivo, encerrado e estático. É dinâmico, daí ter dito que está preparado para as variáveis que poderão surgir e que não dominavam e outras, que sendo previsíveis, estão plasmadas no orçamento.

Que a dotação mínima é a inequívoca e inquebrantável vontade de realizar o que está inscrito e não precisa de lá estar a verba toda, por um lado, porque as obras não se esgotam e porque são plurianuais... Além de não serem promessas, mas sim compromissos.”

Relembrou a redução da dívida “colossal”, que veio dar credibilidade à Câmara junto dos fornecedores e empreiteiros e que permitiu lançar diversas obras - apesar de não haver nem dinheiro da União Europeia nem do Orçamento de Estado -, nomeadamente as estradas de S. Jorge da Beira até ao Ourondo; Teixoso-Canhoso; artérias do Teixoso, Vila do Carvalho e Cantar-Galo; Tortosendo-Dominguiso-Alcaria; até ao Peso e depois ao Barco; Rotunda da Anil; Rotunda do Cá Te Espero; Pedras lavradas, etc.,

Mencionou também a requalificação de diversas escolas, como a Frei Heitor Pinto e Escolas do Ensino Básico e a dotação de estabelecimentos de ensino com diverso equipamento escolar, pedagógico e material informático. Neste âmbito, informou que iria também ser requalificada a Escola Campos Melo, no âmbito do PRR; construídos muros de suporte, etc., realçando que nunca ninguém tinha investido tanto no Parque Escolar.

O Senhor Presidente referiu que rejeitava e repudiava a ideia de “que as coisas estão no orçamento para inglês ver”.

Quanto às Oficinas Municipais, disse que não era por lá não estar a dotação que a obra não se ia realizar, assegurando que queria terminar o mandato com a obra pronta ou

quase pronta, para conceder um elementar direito aos trabalhadores da autarquia. Assegurou, assim, que o projeto estava pronto e que a obra ia ser lançada e feita;

Relativamente à Pista de Atletismo, transmitiu que é uma urgência e que estava em marcha todo o processo tendo em vista a sua renovação, bem como a Piscina.

Quanto ao processo de empreitada do Posto da GNR, esclareceu que o mesmo tinha de ser encerrado administrativamente e lançar-se novo concurso de empreitada com outro valor que os serviços consideram razoável para que qualquer empresa possa apresentar a sua proposta.

Relativamente ao referido sobre o aumento de despesa com pessoal, esclareceu que se deve à duplicação de funcionários, referindo que, contudo, mantinham um rácio muito baixo.

Quanto ao Parque da Goldra, informou que tem um plano que vai ser executado no próximo ano e que visa “devolvê-lo aos Covilhanenses”, aditando ainda que serão implantados uma série de equipamentos no local.

No que respeita ao Mercado Municipal, afirmou que iam tentar modernizá-lo o mais possível e adaptá-lo aos nossos tempos, para que não seja apenas um sítio de venda de produtos agrícolas, mas também outros alimentos e bebidas, à escala da Covilhã.

Concluiu a sua intervenção, assegurando que o orçamento é suficientemente abrangente para acomodar aquilo que estavam a priorizar.

O Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, solicitou o uso da palavra para dizer que, relativamente às escolas e nomeadamente sobre a descentralização de competências, houve alguns benefícios para o funcionamento das escolas mas que deveria ter havido da parte dos municípios a exigência ao Governo para que as escolas que passaram para a posse das Autarquias tivessem outras condições que não tinham e que os municípios tiveram de assumir, designadamente na sua conservação e reparação, que deveria ser acompanhada do devido “envelope financeiro”.

Acrescentou, quanto ao valor referido dos 7 milhões de investimentos nas escolas, que tinha alguma dificuldade em chegar a esse número.

O Senhor Presidente referiu que, quanto ao modelo de descentralização de competências, o mesmo se encontrava em fase de aperfeiçoamento.

Quanto às verbas para manutenção das escolas, os respetivos Agrupamentos estavam a recebê-las.

Elucidou que foram mapeadas escolas que estavam profundamente degradadas e foram objeto de intervenção, referindo como exemplo a Escola Frei Heitor Pinto entre outras,

lembrando que o mapeamento foi elaborado “no tempo do Dr. Passos Coelho e concretizado no Governo do Dr. António Costa”.

Relativamente à construção da Piscina Municipal, o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira realçou que, em tempos, muitos Municípios se infraestruturaram nesses equipamentos porque havia fundos comunitários para esse tipo de infraestruturas, que não existiam neste momento.

Explicou que estavam a falar de um investimento que teria de ser custeado e suportado pelo orçamento municipal e que o valor que constava no presente orçamento é para elaboração do projeto, acrescentando que, da forma como a ambicionam, é um equipamento que pode custar 2,5 milhões de euros.

Sobre este assunto, disse que estavam a trabalhar com o Departamento de Ciências do Desporto da UBI - onde se encontram dos melhores investigadores na área da natação a nível europeu, com a Federação Portuguesa de Natação - no sentido de averiguar se é ou não importante o aparecimento de uma infraestrutura desportiva e de que tipo deve ser para a nossa Cidade, daí não estar totalmente fechada a tipologia que se vai lançar, ambicionando contudo que a mesma seja feita à imagem da nossa Cidade, que sirva a Universidade (até do ponto de vista da investigação científica) e que possa servir o País com ligação à FPN.

Por último, acrescentou que o orçamento é ambicioso e cresce 21% em relação ao ano transato, fundamentalmente devido a fundos comunitários, quer com a ELH, quer a nível de projetos do PRR, quer com projetos e trabalho feito para ser executado no próximo ano. Exemplificando, abordou o projeto para o Parque da Goldra; o projeto da Piscina; o pavilhão Multiusos; a requalificação da Pista de Tartan; o Campo n.º 2; mas também, em termos de vias de comunicação, o T que vai ligar Ferro, Peraboa, Ponte de Alvares (ambição com mais de 30 anos); fechar a EM 511; Casegas-Ourondo; Casegas-Sobral de S. Miguel; etc.

O Senhor Presidente acrescentou, relativamente à Piscina, que até pode advir de uma candidatura conjunta com a UBI.

O Senhor Vice-Presidente, José Armando Serra dos Reis, referiu que, em relação aos 10 milhões das Escolas, os vão ultrapassar significativamente, pois bastava os 3 milhões da escola Frei Heitor Pinto e os 2 Centros Tecnológicos da Escola Campos Melo, agradecendo a iniciativa da Escola, mas referindo que, evidentemente, “se não fosse o apoio do Município, caía”.

Realçou ainda o alcatroamento das vias na Urbanização Belo Zêzere.



A Câmara deliberou, nos termos da discussão das propostas apresentadas e após submetido o assunto a votação do órgão, aprovar, com a abstenção dos Senhores Vereadores Jorge Humberto Martins Simões, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, o Orçamento para 2024, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapas de Pessoal, Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos, nos termos do debate sobre a matéria.

Mais foi deliberado, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para os efeitos previstos nas alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, e do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, nas suas redações atuais.

2. Fixação de IMI para o ano de 2023

Presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara datada de 23.outubro.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/27954, propondo a fixação do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2023, a aplicar no âmbito da cobrança a ocorrer no ano de 2024, que se transcreve:

“CONSIDERANDO:

- 1) Que a garantia constitucional da autonomia local requer que as autarquias disponham de meios financeiros suficientes e autónomos e que gozem de independência na gestão desses meios;*
- 2) Que, com a consagração da autonomia e autodeterminação financeira das autarquias locais, a Constituição da República Portuguesa, nos termos do seu artigo 238.º, prevê a repartição dos recursos públicos entre Estado e Autarquias, a arrecadação de receitas e a gestão patrimonial própria;*
- 3) Que, o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê no artigo 14.º o conjunto de receitas municipais;*
- 4) Que, entre essas receitas, destaca-se, nos termos da alínea a) do artigo citado, a cobrança do produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI);*
- 5) Que, de acordo com o n.º 1 do artigo 1.º do Código do imposto municipal sobre imóveis " O imposto municipal sobre imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam";*
- 6) Que, a excecionalidade decorrente da crise pandémica relacionada com a COVID-19 agravada com a guerra na Ucrânia, com consequências sanitárias e económicas nunca vistas, e cujos efeitos não deixarão de ser profundos nas famílias e nas empresas no decurso do ano de 2024;*
- 7) Que, o Município tem condições de dar mais um passo no sentido de apoiar, mais uma vez, as famílias e as empresas por via de uma política de tributação amigável, que aumente o rendimento das famílias e das empresas;*
- 8) Considerando, por último, que os princípios consagrados no artigo 3.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e considerando, em especial, o princípio da autonomia financeira das autarquias locais, o princípio da legalidade e o da estabilidade orçamental, bem como, atendendo a conjuntura económica e financeira que atualmente o nosso país enfrenta, os municípios não se podem alhear desta realidade, devendo estabelecer medidas de incentivo à atividade económica local,*

PROPÕE-SE, que é entendimento do Município da Covilhã, como incentivo ao desenvolvimento das atividades económicas, nos termos do disposto na Lei das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – a Câmara Municipal da Covilhã

pode propor a fixação de taxas à Assembleia Municipal, para que esta delibere sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis:

- a) Tendo em consideração que a lei determina a comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança, nos termos do n.º 14, do art.º 112, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, propõe-se a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar no âmbito da cobrança a ocorrer no ano de 2024:*
- Prédios rústicos: taxa de 0,80%*
 - Prédios urbanos: fixação da taxa em 0,30%;*
- b) Ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 112 do CIMI, propõe-se ainda que as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 sejam elevadas, anualmente, ao triplo nos casos:*
- De prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio;*
 - Prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas.*
- c) Ao abrigo do disposto no n.º 8, do art.º 112 do CIMI, propõe-se ainda que:*
- A taxa aplicável a prédios urbanos que face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, e como tal, considerados prédios urbanos degradados, seja majorada em 30%.*
- d) Ao abrigo do disposto no n.º 9, do art.º 112 do CIMI, propõe-se ainda:*
- Majorar no triplo a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido.*
- e) Propõe-se, ainda, ao abrigo do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, que fixa o regime do IMI aos prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo), na redação aditada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que a Câmara Municipal da Covilhã delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a fixação de uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:*

Número de dependentes a cargo Dedução fixa (em €)

1	30 €
2	70 €
3 ou mais	140 €

A deliberação agora proposta deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, até 31 de dezembro, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1, caso esse prazo não seja cumprido.

A verificação dos pressupostos para a redução da taxa do IMI é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, de forma automática e com base nos elementos constantes nas matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues. Sendo que:

- a composição do agregado familiar é aquela que se verificar no último dia do ano anterior àquele a que respeita o imposto; e,*
- considera-se o prédio ou parte de prédio urbano afeto à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar quando nele estiver fixado o respetivo domicílio fiscal.*

A Autoridade Tributária e Aduaneira disponibiliza aos municípios, até 15 de setembro, o número de agregados com um, dois e três ou mais dependentes que tenham, na sua área territorial, domicílio fiscal em prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente.

Tendo em consideração a informação prestada pela Autoridade Tributária e Aduaneira a presente redução terá os seguintes valores:

<i>Número de dependentes a cargo</i>	<i>Dedução fixa (€)</i>	<i>Número de agregados</i>	<i>Dedução (€)</i>
1	€ 30,00	1.945	€ 58.350,00
2	€ 70,00	1.267	€ 88.690,00
3 ou mais	€ 140,00	129	€ 18.060,00
			€ 165.100,00

Por último, determino que a presente Proposta seja submetida à aprovação do órgão executivo e posteriormente, remetida a Assembleia Municipal da Covilhã."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Presidente acrescentou que se mantém a taxa de IMI na taxa mínima, no sentido de favorecer as empresas, famílias e concidadãos.

A Câmara deliberou, nos termos da proposta e da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovar a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar no âmbito da cobrança a ocorrer no ano de 2024:

- *Prédios rústicos: taxa de 0,80%*
- *Prédios urbanos: fixação da taxa em 0,30%;*

Mais deliberou aprovar,

- Ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 112 do CIMI, propõe-se ainda que as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 sejam elevadas, anualmente, ao triplo nos casos:

- *De prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio;*
- *Prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas.*

- Ao abrigo do disposto no n.º 8, do art.º 112 do CIMI, que a taxa aplicável a prédios urbanos que face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, e como tal, considerados prédios urbanos degradados, seja majorada em 30%.

- Ao abrigo do disposto no n.º 9, do art.º 112 do CIMI, majorar no triplo a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido.

(Considerando-se em ruína o edifício que desmoronou ou foi demolido no todo ou em parte e que mantém total ou parcialmente as fachadas exteriores e/ou paredes resistentes (mestras), no qual se tornou impossível a utilização para o fim a que se destinava e cuja reparação/reconstituição apenas é possível por via de reconstrução (deverá considerar-se a definição de reconstrução constante do RJUE, na redação em vigor à data da aplicação do concelho).

Deliberou ainda, ao abrigo do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, que fixa o regime do IMI aos prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo), na redação aditada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que a Câmara Municipal da Covilhã delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a fixação de uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

<i>Número de dependentes a cargo</i>	<i>Dedução fixa (em €)</i>
<i>1</i>	<i>30 €</i>
<i>2</i>	<i>70 €</i>
<i>3 ou mais</i>	<i>140 €</i>

Mais foi deliberado remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos nas alíneas e) e d) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual, para os efeitos previstos no n.º 13 do artigo 112.º do Código do IMI; e

Comunicar a respetiva deliberação da Assembleia Municipal até 31 de dezembro à Autoridade Tributária Aduaneira, em caso de aprovação, nos termos conjugados da alínea c) do artigo 25.º do RJAL com o disposto no n.º 14 do artigo 112.º do CIMI.

3. Fixação da Derrama para o ano 2023

Presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 23.outubro.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/27953, propondo fixar a Derrama para o ano de 2023, como incentivo ao desenvolvimento das atividades económicas, que se transcreve:

“CONSIDERANDO:

- 1) Que a garantia constitucional da autonomia local requer que as autarquias disponham de meios financeiros suficientes e autónomos e que gozem de independência na gestão desses meios;*
- 2) Que, com a consagração da autonomia e autodeterminação financeira das autarquias locais, a Constituição da República Portuguesa, nos termos do seu artigo 238.º, prevê a repartição dos recursos públicos entre Estado e Autarquias, a arrecadação de receitas e a gestão patrimonial própria;*
- 3) Que, o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê no artigo 14.º o conjunto de receitas municipais;*
- 4) Que, entre essas receitas, destaca-se, nos termos da alínea c) do artigo citado, a cobrança de derrama, que constitui um imposto municipal que incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, e que é facultativo, podendo ser lançado pelos municípios até atingir um limite máximo de 1,5% sobre o lucro gerado na respetiva área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;*
- 5) Que, de acordo com o n.º 2 do artigo 18.º "Para efeitos de aplicação do disposto no número anterior (n.º 1), sempre que os sujeitos passivos tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município e matéria coletável superior a (euro) 50 000 o lucro tributável imputável à circunscrição de cada município é determinado pela proporção entre os gastos com a massa salarial correspondente aos estabelecimentos que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em território nacional";*
- 6) Que, a excecionalidade decorrente da crise pandémica relacionada com a COVID-19 agravada com a guerra na Ucrânia, com consequências sanitárias e económicas nunca vistas, e cujos efeitos não deixarão de ser profundos nas empresas no decurso do ano de 2024;*

- 7) *Que, o Município tem condições de dar mais um passo no sentido de apoiar, mais uma vez, as empresas por via de uma política de tributação amigável, que constitua um estímulo à instalação de novas empresas e à continuação e reforço da estrutura empresarial já existente no Município da Covilhã;*
- 8) *Que, nos termos do n.º 22 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, "A assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama", atendendo aos seguintes critérios:*
 - a. *Volume de negócios das empresas beneficiárias;*
 - b. *Setor de atividade em que as empresas beneficiárias operem no município;*
 - c. *Criação de emprego no município;*
- 9) *Que, o Município pode identificar os sujeitos passivos que pretende isentar de derrama, o que se configura como a delimitação do âmbito subjetivo de aplicação da isenção ou da redução da derrama;*
- 10) *Considerando, por último, que os princípios consagrados no artigo 3.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e considerando, em especial, o princípio da autonomia financeira das autarquias locais, o princípio da legalidade e o da estabilidade orçamental, bem como, atendendo a conjuntura económica e financeira que atualmente o nosso país enfrenta, os municípios não se podem alhear desta realidade, devendo estabelecer medidas de incentivo à atividade económica local,*

Ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 6.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã, em vigor com a publicação na 2.ª Serie do Diário da República, no dia 10 de setembro de 2021,

PROPÕE-SE, que é entendimento do Município da Covilhã, para o ano de 2022, como incentivo ao desenvolvimento das atividades económicas, o seguinte:

1. *Fixar a taxa normal de Derrama em 1,00%;*
2. *Existindo a faculdade de se aplicar a redução da taxa aos sujeitos passivos, conforme o aludido nos n.º 22 e 23, do art.º 18, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a redução da taxa de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse os € 150.000,00, para a taxa de 0,10%, com o fundamento de fomentar a economia local atendendo à crise económica que atualmente se verifica.*
3. *Implementar a isenção de derrama, no ano de 2023, aos sujeitos passivos, independentemente do volume de negócios, com sede social no Município da Covilhã, que se configura como a delimitação do âmbito subjetivo de aplicação da isenção.*

Com esta medida, o Município estima ter uma redução na arrecadação de receita no montante de 450.000,00€ (quatrocentos e cinquenta mil euros), correspondente à média da receita provinda da derrama paga pelos sujeitos passivos relativamente aos anos de 2020 e 2021.

Por último, determino que a presente Proposta seja submetida à aprovação do órgão executivo e posteriormente, remetida a Assembleia Municipal da Covilhã.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Presidente acrescentou que se mantém a isenção para as empresas sediadas no nosso Concelho.

A Câmara deliberou, nos termos da proposta e como incentivo ao desenvolvimento das atividades económicas, aprovar e propor a fixação da taxa normal de Derrama em 1,00 % para o ano de 2023.

Deliberou ainda, aprovar e propor aplicar a redução da taxa de derrama, ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Lei nº. 73/2013, de 03 de setembro, aos sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse os 150.000,00 €, para a taxa de 0,10%, com o fundamento de fomentar a economia local atendendo à grave crise que atualmente se verifica.

Mais deliberou, implementar a isenção de derrama, no ano de 2023, aos sujeitos passivos, independentemente do volume de negócios, com sede social no Município da Covilhã, que se configura como a delimitação do âmbito subjetivo de aplicação da isenção.

Mais foi deliberado, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual.

4. Taxa Municipal de Ocupação de Subsolo – Suspensão da aplicação no ano de 2024

Presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara datada de 25.outubro.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/28035, propondo a suspensão por todo o ano de 2023, a aplicação da TOS – Taxa de Ocupação de Subsolo, prevista no n.º 2 do artigo 17.º da Tabela de Taxas, Compensações e outras Receitas do Município da Covilhã, que se transcreve:

“Considerando os constrangimentos que as populações, e em particular as empresas do Concelho da Covilhã, vêm sentindo com a crise de ordem económica e social instalada, causada inicialmente com a pandemia da doença COVID-19, passando depois pelo agravamento do aumento dos preços dos principais fatores de produção, como a energia e as matérias-primas, motivado pelos conflitos armados, quer na UCRANIA, quer agora no Medio Oriente, a par de outras medidas excepcionais que o Município da Covilhã tem vindo a adotar, tendo em vista estabelecer uma resposta célere às principais necessidades relacionadas com a recuperação e promoção da resiliência da economia local numa lógica de sustentabilidade, importa adotar nova medida excepcional de compensação pelo acréscimo de custos de produção das empresas da Covilhã.

Assim sendo, neste quadro temporário de crise relativo a medidas de auxílio municipal em apoio da economia local,

Propõe-se que a Camara Municipal da Covilhã delibere suspender por todo o Ano de 2024, a aplicação da TOS -Taxa de Ocupação do Subsolo, prevista no n.º 2 do artigo 17.º da Tabela de Taxas, Compensações e outras Receitas do Município da Covilhã.

Mais se propõe que a presente proposta seja objeto de deliberação da Camara Municipal da Covilhã na próxima reunião do executivo, e que a mesma seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal da Covilhã, ao abrigo e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL - Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Presidente acrescentou que parte da TOS que continua a ser cobrada advém da decisão judicial que já tem mais de 10 anos e que, não obstante não cobrarmos à Beiragás qualquer taxa, as pessoas continuam a pagar faseadamente aquilo que resultou da sentença.



A Câmara deliberou, nos termos da proposta, aprovar a suspensão por todo o Ano de 2024, a aplicação da TOS – Taxa de Ocupação do Subsolo, prevista no n.º 2 do artigo 17.º da Tabela de Taxas, Compensações e outras Receitas do Município da Covilhã.

Mais deliberou remeter a presente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL – Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

5. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias do Teixoso e Sarzedo – Obras urgentes de reparação

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/27959, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 27.560,00 € (vinte e sete mil quinhentos e sessenta euros), incluindo o IVA a 6%, para apoio à realização das seguintes obras na União de Freguesias do Teixoso e Sarzedo:

- Requalificação da Ponte da Relva Velha (11.130,00€)
- Requalificação da Ponte do Soito (9.540,00€)
- Construção do Muro de Gibraltar (6.890,00€)

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.



6. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Social de Vales do Rio – Aquisição de Veículo Elétrico

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/23460, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Social de Vales do Rio.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Social de Vales do Rio, tendo por objeto apoiar na aquisição de um veículo elétrico, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 23.000,00 € (vinte e três mil euros).

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo.

7. Início do Procedimento – Alteração do Regulamento de Habitação Social do Município da Covilhã

Presente informação I-CMC/2023/1993, do Serviço Jurídico, datada de 10.outubro.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/24389, propondo para aprovação o início do procedimento para Alteração do Regulamento de Habitação Social do Município da Covilhã, na sequência do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 197/2023 (publicado no DR, 1.ª série, n.º 90, de 10.05.2023).

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, iniciar o procedimento regulamentar tendente à alteração do Regulamento de Habitação Social do Município da Covilhã (Regulamento n.º 221/2022 - publicado no DR, 2.ª série, n.º 44, de 03.03.2022), alteração essa que tem como objeto revogar as normas ínsitas na alínea a) do artigo 5.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º, em conformidade com o Acórdão do TC n.º 197/2023 (publicado no DR, 1.ª Série, n.º 90, de 10.05.2023), e que a constituição de interessados e a apresentação de contributos se processe no prazo de 10 dias úteis, contados da publicitação da deliberação na Internet (sítio institucional do Município), por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou por correio eletrónico.

Mais deliberou dispensar a consulta pública, ainda que ninguém se constitua como interessado.

8. Abertura de Procedimento Concursal - Atribuição do direito de ocupação de espaços nos edifícios do Município da Covilhã, para instalação e exploração de máquinas de venda automática de bebidas frias, bebidas quentes e produtos alimentares/snacks

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/22403, propondo para aprovação a abertura de procedimento para atribuição do direito de ocupação de espaços para instalação e exploração de máquinas de venda automática de bebidas frias, bebidas quentes e snacks em edifícios do Município da Covilhã, o programa de procedimento, o caderno de encargos e o aviso de abertura.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Jorge Humberto Martins Simões, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos propostos, aprovar a abertura do procedimento de atribuição do direito de ocupação de espaços para instalação e exploração de máquinas de venda automática de bebidas frias, bebidas quentes e snacks em edifícios do Município da Covilhã, o programa de procedimento, caderno de encargos e aviso de abertura, e a constituição do seguinte Júri:

Efetivos:

- Graça Robbins – Diretora de Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;
- Manuela Roque - Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e de Património, que substitui o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos;
- Eduardo Dixo - Técnico Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;

Suplentes:

- Dr.ª Ana Garcia - Técnica Superior Jurista;
- Adriana Galvão – Assistente Técnica do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal.

Deliberou ainda encarregar os respetivos serviços da publicitação de anúncio, numa edição de Jornal Regional, no próximo Boletim Municipal, no sítio do Município na



internet em www.cm-covilha.pt e no Facebook do Município em <https://www.facebook.com/covilhamunicipio>.

9. Minuta de Protocolo entre o Município da Covilhã e a AECBP – Associação Empresarial da Covilhã, Belmonte e Penamacor – Feira de São Tiago

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/16115, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AECBP - Associação Empresarial da Covilhã, Belmonte e Penamacor.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AECBP-Associação Empresarial da Covilhã, Belmonte e Penamacor, tendo por objeto apoiar nas despesas associadas à decoração e à animação do seu espaço na Feira de São Tiago 2023, através de uma comparticipação financeira no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) + IVA.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo.

10. Abertura do Procedimento para concessão de espaço para implantação e exploração de 1 campo de padel no Jardim do Lago, na União de Freguesias da Covilhã e Canhoso, no concelho da Covilhã” e respetivas condições gerais

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/15611, propondo para aprovação a abertura de procedimento para concessão de espaço para implantação e exploração de 1 campo de padel no Jardim do Lago, na União de Freguesias da Covilhã e Canhoso, no concelho da Covilhã”, respetivas condições gerais e aviso de abertura.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Jorge Humberto Martins Simões, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos propostos, aprovar a abertura do procedimento para concessão de espaço para implantação e exploração de 1 campo de padel no Jardim do Lago, na União de Freguesias da Covilhã e Canhoso, no concelho da Covilhã, respetivas condições gerais, aviso de abertura e a constituição do seguinte Júri:

Efetivos:

- Graça Robbins – Diretora de Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;
- Manuela Roque - Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e de Património, que substitui o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos;
- Eduardo Dixo - Técnico Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;

Suplentes:

- Dr.ª Ana Garcia – Técnica Superior Jurista;
- Adriana Galvão – Assistente Técnica do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal.

11. Aquisição de prédio urbano sito no Garroncheiro, Zona Industrial do Tortosendo, Lote A1, com a área de 2.000,00 m2, inscrito na matriz predial urbana da freguesia do Tortosendo sob o artigo n.º 3543, confrontando do norte com Lote A, do Sul com Arruamento Público, do Nascente com Arruamento Público e do Poente com Zona Verde, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 2171/0609 e proposta de Cedência de Instalações

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/27918, propondo a aquisição, na sequência da deliberação tomada pela Assembleia Geral de Associados da Associação Parkurbis Incubação, pessoa coletiva n.º 507674049, realizada em 21.agosto e 11.setembro.2023 – Ata n.º 31 -, do prédio urbano sito no Garroncheiro, Zona Industrial do Tortosendo, Lote A1, com a área de 2.000,00 m2, inscrito na matriz predial urbana da freguesia do Tortosendo sob o artigo n.º 3543, confrontando do norte com Lote A, do Sul com Arruamento Público, do Nascente com Arruamento Público e do Poente com Zona Verde, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 2171/0609 e proposta de Cedência de Instalações.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

Não participou na discussão e votação do presente assunto a Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia.

O Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva solicitou que fosse explicada toda esta situação da aquisição do imóvel.

O Senhor Presidente esclareceu que, há muito tempo, foi contraído um empréstimo de 3 milhões e 12 mil euros e que, quando tomou posse há 10 anos, estavam pagos 303 mil euros desse montante.

Referiu que na Parkurbis SA e Associação Parkurbis, do capital pagaram 636 mil euros e de juros 797 mil euros.

Acrescentou que, não tendo estes parques vocação para o lucro, como reconhecido, e não gerando receitas suficientes para pagar um empréstimo desta magnitude, consensualizando com a UBI, CM Belmonte, com a ANIL e restantes, e por unanimidade, entendeu-se ser uma boa solução o Município adquirir o edifício, pagando a Associação Parkurbis a “prestação bullet”, ficando com a prerrogativa de nos próximos 5 anos poder recomprar pelo mesmo valor, sem quaisquer ónus ou encargos.



O Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva afirmou que, sendo desconhecedores das contas da Parkurbis, iriam votar contra.

A Câmara deliberou, com o voto contra dos Senhores Vereadores Jorge Humberto Martins Simões, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, e o voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do proposto e na sequência na sequência da deliberação tomada pela Assembleia Geral de Associados da Associação Parkurbis Incubação, pessoa coletiva n.º 507674049, realizada em 21.agosto e 11.setembro.2023 – Ata n.º 31 -, aprovar a aquisição do imóvel Edifício Parkurbis Incubação, prédio urbano sito no Garroncheiro, Zona Industrial do Tortosendo, Lote A1, com a área de 2.000,00 m2, inscrito na matriz predial urbana da freguesia do Tortosendo sob o artigo n.º 3543, confrontando do norte com Lote A, do Sul com Arruamento Público, do Nascente com Arruamento Público e do Poente com Zona Verde, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 2171/0609, pelo valor de 740.000,00 (setecentos e quarenta mil euros), mantendo a Associação Parkurbis Incubação a opção de recompra do imóvel nas mesmas condições no prazo de 5 anos, bem como a gestão do edifício nos mesmos moldes que tem efetuado até ao presente; e

Aprovar a celebração do contrato de promessa de compra e venda do citado imóvel, nos seguintes termos e condições: a promitente compradora obriga-se a pagar a promitente vendedora o montante de 740.000,00€ (setecentos e quarenta mil euros), a título de preço da compra e venda ora prometida, sendo que a título de sinal e princípio de pagamento, na presente data, no valor de 70.000,00€ (setenta mil euros) e o restante pagamento do valor suprarreferido, isto é, 670.000,00€ (seiscentos e setenta mil euros), será efetuado na data da celebração do contrato prometido, cuja escritura publica ou Documento Particular Autenticado que formalize o contrato de compra e venda ora prometida, será outorgada até trinta dias a contar da presente data.

Deliberou ainda autorizar o Município da Covilhã, aquando na concretização do negócio, a efetuar diretamente o pagamento do valor da dívida bancária ao Millennium BCP, pelo valor que lhe será comunicado na data da escritura, devendo transferir o restante montante do negócio para a conta bancária da Associação Parkurbis Incubação, aberta no balcão da Covilhã do Crédito Agrícola, com o IBAN PT50 0045 403140206768103 18.



Mais deliberou mandar o Senhor Presidente da Câmara para celebração da escritura de compra e venda do imóvel atrás referido.

**12. Despacho do Senhor Presidente de encerramento do Procedimento -
Empreitada de obras de construção de Posto Territorial da GNR do Tortosendo**

Presente despacho do Senhor Presidente datado de 27.setembro.2023, acompanhado de Ata do Relatório Preliminar e Final de Análise das Propostas, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/27116, respeitante ao Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de obras de construção de Posto Territorial da GNR do Tortosendo, autorizando, por despacho do Senhor Presidente em 20.julho.2023, a abertura do procedimento, propondo os serviços a homologação da respetiva ata e ratificação do despacho.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Jorge Humberto Martins Simões, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, homologar a Ata Preliminar e Final e ratificar o despacho do Senhor Presidente de 04.agosto.2023 que determinou:

- 1. O Encerramento do processo concursal;**
- 2. Que os serviços elaborem novo processo concursal, caso ainda subsista a necessidade da intervenção; e**
- 3. Que a Divisão de Finanças, proceda ao descabimento da verba cabimentada para o concurso.**

13. Esclarecimentos e Despacho de Adjudicação para aquisição de serviços "Ações de Estabilização de Emergência pós Incêndio" - Controlo de Espécies Invasoras Lenhosas

- Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 18.maio.2023, na informação I-CMC/2023/1039, datada de 18.maio.2023, do Júri do Concurso, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/33171, no qual aprovou o esclarecimento, respeitante ao Concurso Público para aquisição de serviços "Ações de Estabilização de Emergência pós Incêndio" - Controlo de Espécies Invasoras Lenhosas.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Jorge Humberto Martins Simões, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, ratificar Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 18.maio.2023, o qual aprovou o esclarecimento do Concurso Público aquisição de serviços "Ações de Estabilização de Emergência pós Incêndio" - Controlo de Espécies Invasoras Lenhosas; da comunicação aos interessados conforme o disposto no n.º 7, do artigo 50.º do CCP e feito o devido aditamento no procedimento constante da plataforma eletrónica para a formação de contratos públicos – vortalgov.

- Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 15.julho.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/22605, para ratificação, respeitante à Adjudicação aquisição de serviços "Ações de Estabilização de Emergência pós Incêndio" - Controlo de Espécies Invasoras Lenhosas.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Jorge Humberto Martins Simões, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o Despacho de Senhor Presidente da Câmara de 12.setembro.2023, o qual determinou homologar a ata relatório preliminar e final de análise da proposta do concurso público para aquisição de serviços "Ações de Estabilização de Emergência pós Incêndio" - Controlo de Espécies Invasoras Lenhosas e, por conseguinte, a adjudicação ao

concorrente Letras e Pétalas, Lda., pelo valor total de 155.520,00 € (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

A aprovação da minuta do contrato nos termos do artigo 98.º do CCP; e

A nomeação do funcionário Eng. Pedro Miguel Matos Mingote, como gestor do contrato, conforme determina o artigo 290.º-A do CCP.

14. Auto de Suspensão dos Trabalhos da Empreitada de Obras de Reposição de Infraestruturas Danificadas – Incêndio 2022

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/25943 e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo a respetiva aprovação e homologação do auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obras de Reposição de Infraestruturas Danificadas – Incêndio 2022.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Jorge Humberto Martins Simões, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obras de Reposição de Infraestruturas Danificadas – Incêndio 2022, pelo período de tempo necessário à organização dos meios com vista ao recomeço e execução dos trabalhos, de acordo com o n.º 2 do artigo 298.º do CCP e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código.

**15. Revisão de Preços:*****15.1 Empreitada de Requalificação da Entrada do Parque de Estacionamento da Escola de S. Domingos***

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/25560, propondo a aprovação do cálculo provisório de revisão de preços ordinária da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Jorge Humberto Martins Simões, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar o cálculo provisório de revisão de preços ordinária da Empreitada de Requalificação da Entrada do Parque de Estacionamento da Escola de S. Domingos, no valor de 2.516,11 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços.

16. Sinalização e Trânsito:

16.1 Rua Guilherme Raposo de Moura – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/25360, propondo a alteração ao ordenamento do estacionamento por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente, junto à entrada do edifício nº 6, em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com deficiência para uso exclusivo do requerente, com reserva de estacionamento para a viatura ligeira de matrícula 69-TP-87, de que o requerente é proprietário, na Rua Guilherme Raposo de Moura – Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Jorge Humberto Martins Simões, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a alteração ao ordenamento do estacionamento por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente, junto à entrada do edifício nº 6, na Rua Guilherme Raposo de Moura - Covilhã:

- A criação de um lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade reduzida junto à residência deste, onde será colocado um sinal vertical de trânsito de informação H1a estacionamento autorizado acompanhado da adicional modelo 11d e da adicional com os seguintes dizeres "69-TP-87".

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

16.2 Rua de Santo António – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/23319, propondo a alteração ao ordenamento do estacionamento por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente, junto à entrada do edifício nº 18, em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com deficiência para uso exclusivo do requerente, com reserva de estacionamento para a viatura ligeira de matrícula BD-84-VE, de que o requerente é proprietário, na Rua de Santo António - Covilhã.



Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Jorge Humberto Martins Simões, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a alteração ao ordenamento do estacionamento por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente, junto à entrada do edifício nº 18, na Rua de Santo António - Covilhã:

- Alteração da adicional onde consta a matrícula 62-UG-74, conforme aprovado no EDOC/2020/6130 para adicional com a matrícula BD-84-VE, que se encontra anexa ao sinal vertical de trânsito de informação H1a - estacionamento autorizado e à adicional modelo 11d (símbolo de deficiente). No pavimento, manter-se-á a marca rodoviária com símbolo de cadeira de rodas a branco sobre fundo azul.

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

16.3 Avenida Frei Heitor Pinto – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/19852, propondo o ordenamento do estacionamento público na Avenida Frei Heitor Pinto - Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Jorge Humberto Martins Simões, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar o seguinte ordenamento do estacionamento público na Avenida Frei Heitor Pinto - Covilhã:

- A criação de três lugares de estacionamento destinados a cargas e descargas condicionadas por dias da semana e por horas do dia, localizados no sentido ascendente e um no sentido descendente. Será colocada junto a cada um deles, sinalização vertical de trânsito de informação H1a - Estacionamento autorizado, acompanhada da adicional com os seguintes dizeres "CARGAS E DESCARGAS PERIODOS DE 30 MIN. DIAS ÚTEIS DAS 8 ÀS 20:00H 1 LUGAR".



- Que o sinal vertical de trânsito de proibição C16 - Paragem e estacionamento proibidos (indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos), existente no largo de Infantaria XXI deverá ser recolocado para o início do acesso ao largo de modo a evitar a existência de viaturas estacionadas neste espaço que dificultam a entrada e saída do largo de Infantaria XXI.
- Quanto à restante sinalização vertical e horizontal de trânsito manter-se-á a que consta do projeto aprovado.

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

16.4 Estrada do Sineiro – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/20371, propondo o ordenamento do estacionamento público na Estrada do Sineiro - Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Jorge Humberto Martins Simões, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar o seguinte ordenamento do estacionamento público na Estrada do Sineiro - Covilhã:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H1a - estacionamento autorizado, completada com adicional com os seguintes dizeres "Escola de Condução Serrana 2 lugares". Em complemento à presente proposta, será colocada sinalização horizontal M14 - Linha de ziguezague (significa a proibição de estacionar do lado da faixa de rodagem em que se situa esta linha e em toda a extensão da mesma) antes da passadeira existente defronte da entrada principal do Polo IV da Universidade da Beira Interior.

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

**16.5 Largo Augusto Lopes Teixeira – Sarzedo**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/26089, propondo o ordenamento do estacionamento público no Largo Augusto Lopes Teixeira - Sarzedo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Jorge Humberto Martins Simões, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar o seguinte ordenamento do estacionamento público no Largo Augusto Lopes Teixeira - Sarzedo:

- Colocação de dois sinais verticais de trânsito de proibição C15 - Estacionamento proibido (indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos), acompanhados com as adicionais mod. 3 a e mod. 3 c.

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

17. Atribuição de Bolsas de Estudo 2021/2022

Presente informação I-CMC/2023/16, da Divisão de Educação e Juventude, datada de 03.janeiro.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/9015, propondo para aprovação a lista definitiva das Bolsas de Estudo a atribuir aos alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura, no Ano letivo 2021/2022.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva sugeriu que o valor e o número de bolsas deveriam ser aumentados.

A Câmara deliberou, nos termos da informação e dando cumprimento ao estipulado no ponto 7, do artigo 6.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo, publicado no Diário da República com o n.º 1070/2016, de 06 de dezembro, aprovar a lista definitiva das Bolsas de Estudo a atribuir aos alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura, no Ano letivo 2021/2022, de acordo com o quadro infra:

UNIVERSIDADE	CURSO	ALUNO	VALOR DA PROPINA
Universidade de Coimbra	História	Beatriz Fortuna Carrola	697,00 €
Universidade da Beira Interior	Engenharia e Gestão Industrial	João Pedro Torrão Correia	697,00 €
			1.394,00 €

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de dar cumprimento ao estipulado no ponto 8 do artigo 6.º do aludido Regulamento.

18. Programação Teatro Municipal da Covilhã - novembro de 2023

Presente à Câmara informação da Divisão de Cultura, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/27112, propondo que seja dado conhecimento ao Executivo da Programação no Teatro Municipal da Covilhã, respeitante ao mês de novembro/2023, bem como dos preços da bilhética praticados e a praticar.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento.

**19. Habitação Social:****19.1 Transmissão de titularidade**

Presente informação I-CMC/2023/5866 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 17.outubro.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/27076, propondo a transmissão do contrato de arrendamento da habitação sita em Rua Cidade do Fundão, Bloco 4, 1.º Dt., Covilhã, em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação e nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil, para o nome do seu filho, por motivo de óbito do titular do contrato em nome de Maria dos Anjos Fazenda Ribeiro Harteley Barneto.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Jorge Humberto Martins Simões, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação sita em Rua Cidade do Fundão, Bloco 4, 1.º Dt., Covilhã, em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação e nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil, para o nome do seu filho, por motivo de óbito do titular do contrato.

20. Protocolo de Colaboração para a Promoção e Funcionamento do Banco Local de Voluntariado da Covilhã, entre a Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, CIPRL e o Município da Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/25146, propondo a ratificação a celebração do Protocolo de Colaboração para a Promoção e Funcionamento do Banco Local de Voluntariado da Covilhã, entre a Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, CIPRL e o Município da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou ratificar a celebração do Protocolo de Colaboração, entre a Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, CIPRL e o Município da Covilhã, que tem por objeto a promoção e funcionamento do Banco Local de Voluntariado (BLV da Covilhã), ao qual caberá a promoção e o desenvolvimento do voluntariado na sua área de intervenção, em cooperação, designadamente, com as organizações promotoras de ações de voluntariado.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 956.291,08 (novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e um euros e oito cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:40 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAGCJ, _____